



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

Editais CBHLSJ nº 01/2019

**de Convocação do Processo Eleitoral para indicação de novos membros do Plenário e da
Diretoria do CBH Lagos São João Biênio 2019/2021**

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, instituído pelo Decreto Estadual nº 34.243, de 04 de novembro de 2003, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, criou a Comissão Eleitoral do CBHLSJ (conforme estabelecido no Art. 34º de seu Regimento Interno). Esta comissão tem atribuição de conduzir o processo eleitoral para a renovação do Plenário e da Diretoria Colegiada, para o mandato ordinário a ser exercido no período de 29 de março de 2019 à 28 de fevereiro de 2021 (Biênio 2019-2021).

Nesses termos, o Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una – CBHLSJ convida as instituições aptas de acordo com seu Regimento Interno em vigor, com sede nos municípios situados, em sua totalidade ou em parte, na sua área de atuação, a participarem do processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas de seu Plenário, conforme regulamento a seguir.



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

ÍNDICE

1. Composição do Plenário	03
2. Das organizações da Sociedade Civil	04
3. Dos Usuários	05
4. Do Poder Público	06
5. Dos representantes das instituições.....	06
6. Do prazo das inscrições, impugnação recursos	07
7. Do processo seletivo	07
8. Da posse do plenário e da diretoria colegiada	07
9. Da comissão eleitoral	08
ANEXO I	10
ANEXO II	11
ANEXO III	12
ANEXO IV	13
ANEXO V	14



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

1. Composição do Plenário

O plenário será composto respeitando o Regimento Interno do CBHLSJ em vigor e a Resolução Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI/RJ nº 107/2013, na qual ficou estabelecida que a área de abrangência da Região Hidrográfica Lagos São João inclui, totalmente, os municípios de Armação de Búzios, Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, Saquarema, São Pedro da Aldeia e Silva Jardim e, parcialmente, os municípios de Cachoeira de Macacu, Casimiro de Abreu, Maricá, Rio Bonito e Rio das Ostras.

1.1. De acordo com o Art. 9º do Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, "A Plenária do COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO é a instância máxima deliberativa, constituída por 57 (cinquenta e sete) membros titulares, devendo cada titular ter um suplente, garantida a devida paridade entre os segmentos representados pelas seguintes categorias, respeitando a legislação vigente". O mesmo artigo estabelece a distribuição do número de vagas entre os segmentos representados, conforme segue:

1.1.1. **Usuários das Águas:** 19 (dezenove) representantes e respectivos suplentes dos usuários da água na área de atuação do CBHLSJ, diretamente ou por meio de suas entidades de representação de classe, de acordo com a seguinte distribuição:

- 5 (cinco) vagas para o setor de saneamento e/ou abastecimento público;
- 5 (cinco) vagas para o setor de pesca;
- 3 (três) vagas para associações e sindicatos rurais e urbanos;
- 2 (duas) vagas para o setor de mineração;
- 1 (uma) vaga para o setor industrial;
- 3 (três) vagas para o setor de turismo, esporte e lazer.

1.1.2. **Sociedade Civil:** 19 (dezenove) representantes titulares e suplentes, por meio de organizações da sociedade civil, constituídas há pelo menos dois anos, com atuações relacionadas com recursos hídricos e/ou meio ambiente na área de atuação do CBHLSJ, de acordo com a seguinte distribuição:

- 16 (dezesesseis) vagas para organização da sociedade civil;
- 3 (três) vagas para o setor de ensino, pesquisa e extensão.



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

1.1.3. **Setor Público:** 19 (dezenove) representantes titulares e suplentes, situados, no todo ou em parte, na sua área de atuação; municipais, estaduais e federais atuantes na região, de acordo com a seguinte distribuição:

- 13 (treze) vagas para o Poder Público Municipal;
- 3 (três) vagas para o Poder Público Estadual;
- 3 (três) vagas para o Poder Público Federal.

1.2. De acordo com o Art. 35º do Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, "os representantes de que trata o Art. 9º, terão mandato de dois anos, sendo permitida a recondução, salvo o disposto no Art. 21º."

1.3. No caso de recondução, os membros ficam isentos da necessidade de apresentar toda a documentação conforme indicada nos ANEXOS II a IV, sendo necessário apresentar apenas a ficha de inscrição preenchida (ANEXOS II a IV) e os ofícios de indicação dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail).

2. Das Organizações da Sociedade Civil

2.1. De acordo com a Resolução CERHI N.º 78/2011, são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos as seguintes entidades:

- consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos de uso não consuntivos;
- organizações técnicas, de ensino e pesquisa, voltados aos recursos hídricos e ambientais;
- organizações não governamentais com objetivo de defesa dos interesses difusos e coletivos da sociedade com atuação comprovada em recursos hídricos e meio ambiente; V - outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) desde que comprovadas estatutariamente e com atuação comprovada em Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

2.2. Para participar do processo eleitoral do CBHLSJ, as organizações civis devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos, e ter atuação comprovada na área de jurisdição



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una
do CBHLSJ, constante do Decreto nº 36.722/04, de 08 de Dezembro de 2004, a saber:

I – Bacia Hidrográfica do Rio São João;

II – Bacia hidrográfica do Rio Una;

III – Bacia Hidrográfica da Lagoa de Araruama e;

IV – Bacia Hidrográfica da Lagoa de Saquarema.

2.3. Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo III) preenchida e acompanhada da cópia autenticada de seus estatutos, ata de eleição e posse da atual diretoria, todos devidamente registrados, memorial descritivo das atividades desenvolvidas nos últimos dois anos, ou cópias simples mediante apresentação do documento original e conferência do mesmo pela secretaria executiva, de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.

2.4. Organizações civis habilitadas terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu setor devendo comparecer ao fórum específico o seu representante, formalmente designado junto ao CBHLSJ.

3. Dos Usuários

3.1. De acordo com o Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, são considerados Usuários de Água aqueles cujos usos dependam de outorga, diretamente ou através de suas entidades de representação de classe, e outros usos, isentos de outorga, com potencial impacto sobre os recursos hídricos.

3.2. Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, os usuários interessados deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e, no caso dos usuários que possuem outorga pelo uso da água, são cadastrados junto ao Cadastro Nacional de Usuários dos Recursos Hídricos (CNARH) e/ou solicitaram outorga pelo uso da água, os respectivos comprovantes, de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

3.3. Os usuários habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu setor, devendo comparecer ao fórum específico o seu representante formalmente designado junto ao CBHLSJ.

3.4. A participação de usuários em todas as instâncias colegiadas do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos deverá seguir o estabelecido na Resolução CERHI- RJ N.º 131, de 22 de dezembro de 2014.

4. Do Poder Público

4.1. De acordo com a Resolução N.º 77/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) são integrantes do Poder Público, no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, todos os entes pertencentes à Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

4.2. Não são considerados entes do poder público: I - Organizações técnicas, de ensino e pesquisa;

II - Organizações de setores usuários de recursos hídricos.

4.3. As instituições do segmento Poder Público estão previamente habilitadas para participarem do processo e deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo IV) de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.

5. Dos Representantes das Instituições

5.1. A participação no Comitê é conferida às pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las.

5.2. A representação do Poder Público Municipal, titular e suplente, será indicada pelo Governo Municipal.

5.3. As instituições do Poder Público Estadual terão seus representantes, titulares e suplentes, indicados pelo Governo Estadual.

5.4. A representação do Poder Público Federal, titular e suplente, será indicada pelo Governo Federal.



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

6. Do prazo das inscrições, impugnação e recursos

- 6.1. O prazo para inscrições encontra-se disponível no Calendário Eleitoral (Anexo I).
- 6.2. Após o encerramento do prazo das inscrições, a secretaria executiva do CBHLSJ colocará à disposição, no site do CBHLSJ, a relação das organizações habilitadas, conforme Anexos II, III e IV.
- 6.3. O prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, está definido no Calendário Eleitoral (Anexo I). A interposição se dará através da entrega do formulário (anexo V), preenchido e assinado, na secretaria executiva do CBHLSJ, na **Sede do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, Rod. Amaral Peixoto, km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia/RJ – CEP.: 28948-834**, ou por meio de carta registrada enviado ao mesmo endereço, dentro dos prazos fixados no calendário definido no Anexo I. No caso de envio pelos Correios, será considerada a data do envio.
- 6.4. A divulgação das listas dos habilitados finais, bem como o resultado do julgamento de recursos será feita pela Entidade Delegatária do CBHLSJ, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7. Do Processo Seletivo

- 7.1. Os fóruns de cada segmento (Usuários da Água, Sociedade Civil e Poder Público) serão presididos pela Comissão Eleitoral do CBHLSJ.
- 7.2. Os fóruns de cada segmento deliberarão sobre o encaminhamento do processo eleitoral de modo a garantir a representação dos diversos setores ou categorias do segmento no CBHLSJ, e sobre a pertinência da atuação das entidades que irão participar do Comitê.

8. Da Posse do Plenário e da Diretoria Colegiada

- 8.1. Os novos representantes do Plenário, designados pelas instituições eleitas nos respectivos fóruns, serão empossados pela atual Diretoria conforme indicado no Anexo I.
- 8.2. A Diretoria Colegiada para o Biênio 2019-2021 será eleita imediatamente após a



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una
composição da Plenária do CBH Lagos São João, em reunião ordinária segundo calendário
Eleitoral (Anexo I).

8.3. De acordo com o Art. 21º Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, "os membros da Diretoria Colegiada serão escolhidos através de pleito eleitoral pelos membros da Plenária, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez consecutivamente."

9. Da Comissão Eleitoral

9.1 – Conforme estabelecido no Art. 34º do Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, "Os processos eleitorais serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral, especificamente criada para o pleito, composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo um de cada segmento, instituída pela Plenária do COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO, não podendo conter Diretores da atual Diretoria Colegiada do CBHLSJ, a quem cabe: I – aplicar os critérios e procedimentos a serem observados na eleição na forma do Art. 8º; II – acompanhar e fiscalizar a realização do processo eleitoral; III – relatar o resultado para homologação da Plenária), a Comissão Eleitoral promoverá as condições para o pleno exercício do processo eleitoral e será composta por 1 (um) representante da Sociedade Civil, 1(um) representante Usuário de Água e 1 (um) representante do Poder Público". A composição da Comissão Eleitoral foi definida pelo Plenário do CBHLSJ, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2019.

9.2 - As instituições interessadas poderão se inscrever, presencialmente, na Secretaria Executiva do CBHLSJ ou pelos Correios, por meio de carta registrada enviada para o endereço: **Consórcio Intermunicipal Lagos São João, Rod. Amaral Peixoto, km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia/RJ – CEP.: 28948-834**, dentro dos prazos fixados no calendário definido no Anexo I. No caso de envio pelos Correios, será considerada a inscrição postada dentro do prazo de inscrição (Anexo I).



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

ANEXOS

I - CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

II - FICHA DE INSCRIÇÃO: USUÁRIO

III - FICHA DE INSCRIÇÃO: SOCIEDADE CIVIL

IV - FICHA DE INSCRIÇÃO: PODER PÚBLICO

V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

São Pedro da Aldeia, 11 de fevereiro de 2019.

LEANDRO COUTINHO MATTOS
Presidente



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADES	DATA	COMO/ONDE
Divulgação do edital	13/02/2019	Envio de e-mails para Secretarias Municipais de Meio Ambiente, instituições da Sociedade Civil e Usuários que já participam da plenária e site do INEA e nos sites do INEA, do CBHLSJ e do CILSJ: www.cbhlagossaojoao.org.br www.inea.rj.gov.br www.cilsj.org.br
Inscrições das instituições dos setores Usuários e Sociedade Civil e indicação dos representantes do Setor Público	13/02/2019 a 12/03/2019	Através dos preenchimentos e entrega dos anexos II, III e IV e documentos complementares na sede do CILSJ** (Rod. Amaral Peixoto, km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia), ou por carta registrada, enviada ao mesmo endereço
Divulgação dos inscritos habilitados e não habilitados.	15/03/2019	Divulgação nos sites do INEA, do CBHLSJ e do CILSJ: www.cbhlagossaojoao.org.br www.inea.rj.gov.br www.cilsj.org.br
Prazo para impugnações e recursos	18/03/2019 a 22/03/2019	Através dos preenchimentos e entrega do anexo V e documentos complementares na sede do CILSJ (Rod. Amaral Peixoto, km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia), ou por carta registrada, enviada ao mesmo endereço
Resultado do julgamento dos recursos e Divulgação final dos habilitados	26/03/2019	Divulgação nos sites do INEA, do CBHLSJ e do CILSJ: www.cbhlagossaojoao.org.br www.inea.rj.gov.br www.cilsj.org.br
Fórum para eleição e posse dos novos membros da plenária e da Diretoria e do CBH - Lagos São João	29/03/2019	Local à definir.

**** Sede do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, Rodovia Amaral Peixoto, km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia/RJ – CEP.: 28948-834 (casa azul tomando a rampa à direita do Horto Escola Artesanal), com horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, de 9:00h às 17:00h.**



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO: USUÁRIO

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Usuário – Categoria de uso (item 3 deste regulamento).

Possui Outorga de Uso da Água?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Está cadastrado no CNARH?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Solicitou outorga?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Portaria INEA de outorga n.º _____

N.º do CNARH _____

Processo n.º _____ / _____

Obs.: Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício com indicações dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail) e, no caso dos usuários que possuem outorga pelo uso da água, são cadastrados junto ao Cadastro Nacional de Usuários dos Recursos Hídricos (CNARH) e/ou solicitaram outorga pelo uso da água, os respectivos comprovantes, de acordo com as datas e locais especificados no anexo I.



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO: SOCIEDADE CIVIL

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: CEP: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Sociedade Civil – Categoria de uso (item 2 deste regulamento).

Data de Fundação:

Data de Eleição da Atual Diretoria: _____

Documentos necessários pra inscrição:

Cópia do Estatuto Registrado

Cópia Autenticada da Eleição da Atual
Diretoria

Cartão do CNPJ

Memorial descritivo das atividades realizadas nos últimos dois anos ()

Obs.: Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício com indicações dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail), e da cópia autenticada de seus estatutos, ata de eleição e posse da atual diretoria, todos devidamente registrados, memorial descritivo das atividades desenvolvidas nos últimos dois anos, de acordo com as datas e locais especificados no anexo I, ou cópias simples mediante apresentação do documento original e conferência do mesmo pelo Consórcio Lagos São João.



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO: PODER PÚBLICO

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Obs.: Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício com indicações dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail), de acordo com as datas e locais especificados no anexo I.

